



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.985

DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto na Lei nº 780, de 1º/07/1991 alterada pela Lei nº 1.130, de 08/07/2004 que criou no Município de Cajamar, em atendimento a legislação Federal, o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que referido Conselho é o órgão deliberativo fiscalizador e avaliador, destinado a atuar nas questões da Política Municipal de Saúde, seguindo dentre outras as Resoluções de Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando que a Diretoria Municipal de Saúde comunicou os nomes dos novos integrantes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, na condição de titulares e seus respectivos suplentes, para o período de **09 de dezembro de 2013 à 08 de dezembro de 2015**.

GESTORES	
TITULAR	SUPLENTE
Márcio Roberto de Lúcio	Dr. Giuseppe Francisco Antonio Conte
Enfº. José Enoque da Silva Garcia	Drº Laércio Robles
PRESTADORES DE SERVIÇO	
TITULAR	SUPLENTE
Patrícia Menegatti Siqueira	José Carlos Ferraz Ferreira
TRABALHADORES DA SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
Marco Rogério Bigardi	Ligia Lima Rezende
Wildson Francisco de Souza Silva	Angélica C. Carriero Batista
Flávia Munhoz Oliveira Chaud	Luciana Bulgarelli



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.985/13 – Fls. 02

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
TITULAR	SUPLENTE
Mauro Nunes da Silva	Welington Aparecido Barbosa Beserra
Nanci do Espírito Santo Silva	Roseli Oliveira de Novaes
Elisabeth Nevez	José Carlos Batista
Ariane Hitos Ferreira	Milton José Rodrigues Netto
Messias Costa	Raimundo de Jesus
Maria de Fátima de Lima	Wanda de Assis Pereira
	Maria Aparecida Geremias Castilho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de dezembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MÁRCIO ROBERTO DE LÚCIO
Diretor Municipal de Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo